

ATA DE REUNIÃO

DATA, HORA E LOCAL: às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, a Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, Sra. Marta Maria Marques Magalhães, a Analista de Previdência Complementar, Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes, e a Analista de Previdência Complementar, Sra. Jordana Alves Batista Tassi (por videoconferência). **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Sr. Geraldo Julião Junior, Coordenador de Orçamento, durante os itens 10 e 11 da pauta. Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia da Informação, durante os itens 4, 5, 6 e 10 da pauta; Sr. Roberto Machado Trindade, Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, durante os itens 4, 5, 6 e 10. Sr. Helano Borges Dias, Gerente de Controle de Investimentos, durante o item 8 da pauta. Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Operações Financeiras, durante o item 12 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **Assuntos Deliberativos:** 1. Ordem do Dia; 2. Atas de Reuniões Anteriores; 3. Limite Máximo de Inadimplência - proposta (Recomendação CORIC nº 14); 4. Contratação de Serviços Gerenciados de Segurança Cibernética (contratação e Aquisições - Abertura); 5. Atas de Registro de Preço - Notebooks (Contratação e Aquisições - Celebração); 6. Kit de Produtividade de TI (contratação e Aquisições - Abertura); 7. Adesão da Funpresp-Exe ao PRI (Principles for Responsible Investment). **Assuntos Informativos:** 8. Relatório de Execução de Políticas de Investimento (setembro/2023); 9. Informes: i. Atas do colegiados; ii. Processo de Migração do Sistema de Gestão Previdenciária - reporte; iii. Alterações Normativas e seus impactos na Fundação; iv. SID nº 113/2023/Previc - Transparência; v. Código de Autorregulação Abrapp; vi. Informe Diretores. **Assuntos Extrapauta Deliberativos:** 10. Proposta preliminar para o Orçamento do PGA de 2024 (Orçamento); 11. Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa (setembro/2023); 12. Competência Deliberativa do Comitê de Investimentos (Recomendação COINV nº 015); 13. Alteração Regimento Interno em razão do novo Código de Ética e Conduta (Regimento Interno). **Assunto Extrapauta Informativo:** 14. Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar (Processo Eleitoral). **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria-Executiva conforme a seguinte sequência: 2, 11, 8, 4, 5, 6, 7, 14, 3, 10, 12, 13 e 9. A Sra. Marta solicitou a inclusão de informe referente à Adesão da Funpresp-Exe ao Código de Autorregulação e Governança Corporativa da Abrapp. A reunião foi interrompida às dezesseis horas em função da participação dos diretores em agenda com a Equipe de Supervisão Permanente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, tendo sido retomada às dezessete horas e trinta minutos. **Item 2)** A Sra. Marta informou que as atas das 489ª, 490ª e 491ª reuniões ordinárias estão disponíveis para assinatura dos diretores, e que a ata da 492ª reunião ordinária está disponível para revisão. **Item 3)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da POC nº 451/2023/Coric, de 20 de outubro de 2023, que trata da Recomendação nº 014, de 13 de setembro de 2023, a qual recomenda à Diretoria-Executiva, quando da deliberação das políticas de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe relativos ao quinquênio de 2024 a 2028, (i) que o limite máximo de inadimplência das operações com participantes que compõem a carteira de investimento da Funpresp-Exe seja de até 2,17%; (ii) que referido limite seja revisado anualmente, com utilização da série temporal do Banco Central do Brasil do ano completo mais recente; (iii) que referido limite conste no documento de Gestão de Riscos de Investimentos 2024-2028, anexo às Políticas de Investimentos do mesmo período; e (iv) que esta deliberação seja encaminhada ao Comitê de Investimentos, para conhecimento. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da Recomendação CORIC nº 14 e, considerando que a matéria já constou das discussões acerca do Documento de Gestão de Riscos, no âmbito da Recomendação CORIC nº 13, deliberada pela Diretoria-Executiva em sua 492ª Reunião Ordinária, entendeu não ser necessária nova deliberação sobre o tema. **Item 4)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 460/2023/Cocaq, de 20 de outubro 2023, abertura de processo objetivando a contratação de serviços gerenciados de Segurança Cibernética pelo período de 36 meses, na forma de serviços continuados. Os serviços previstos incluem: operação e resposta a requisições; gestão de vulnerabilidades; monitoramento de ataques cibernéticos; resposta a incidentes de segurança; proteção de tráfego de borda; inteligência aplicada à segurança; conscientização de segurança da informação; serviços técnicos especializados; e testes de invasão. Justificou a contratação no sentido de reforçar a segurança da informação de forma a salvaguardar a gestão previdenciária da Funpresp-Exe, reforçando a continuidade de negócios e o fortalecimento da imagem institucional. Após debate, entendendo a relevância do tema, bem com a necessidade de evoluir a proteção cibernética com serviços que proporcionem agilidade e desempenho para a segurança institucional aos dados e informações previdenciárias da Funpresp-Exe, os diretores solicitaram realização de consulta pública, previamente à publicação do Edital do certame. O Sr. Gilberto solicitou, ainda, que a matéria seja objeto de análise pelo Comitê de Tecnologia da Informação, previamente à apreciação pela Diretoria-Executiva, em função de sua importância e do valor estimado de contratação. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para providências. **RESOLUÇÃO Nº 2139:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, aprova a abertura de processo objetivando a contratação de serviços gerenciados de Segurança Cibernética pelo período de 36 meses, na forma de serviços continuados, conforme documento anexo. **SOLICITAÇÃO Nº 14:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO —

FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto, solicita que seja realizada consulta pública previamente à publicação do Edital referente à contratação de serviços gerenciados de Segurança Cibernética. **Item 5)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 461/2023/Cocaq, de 20 de outubro de 2023, autorização da Diretoria-Executiva para a celebração de contrato com a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., cujo objeto é a aquisição de 97 notebooks, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2022 da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, item 2, para o ambiente tecnológico da Funpres-Exe. Recordou que a abertura do processo de contratação foi autorizada pela Diretoria-Executiva, por intermédio da Resolução DE nº 2.109/2023, constante do processo 03750.020204.000079/2023-81. Após consulta pelo Compras.gov.br, o órgão gerenciador da Ata aceitou a adesão dos quantitativos requeridos pela Funpres-Exe, tendo a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda confirmado o seu interesse em fornecer os produtos. A disponibilidade orçamentária foi atestada, por meio do Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 753/2023 e foi verificada a situação de regularidade da empresa perante o fisco e a justiça do trabalho. Ainda, destacou que o processo foi devidamente instruído e analisado pela Gerência Jurídica (GEJUR), cujas recomendações foram atendidas. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para providências.

RESOLUÇÃO Nº 2140: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, autoriza a celebração de contrato com a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., cujo objeto é a aquisição de 97 notebooks, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2022 da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, item 2, para o ambiente tecnológico da Funpres-Exe, conforme documentos anexos. **Item 6)** O Sr. Cleiton solicitou, por intermédio da POC nº 462/2023/Cocaq, de 23 de outubro 2023, abertura de processo objetivando a aquisição de 115 kits produtividade para atender às necessidades da Funpres-Exe, composto por: monitor, teclado e mouse sem fio, replicador de portas/dock station e suporte ajustável/regulável para notebook escritório, com garantia de 60 meses. Explanou que a contratação da aquisição do Kit de Produtividade trará evolução ao parque tecnológico da Fundação, proporcionando aos colaboradores ferramentas de trabalho mais modernas e eficientes, com maior conforto. A solução proposta, de equipamentos com recursos de mobilidade, visa atender às demandas de trabalho híbrido, garantindo a continuidade das atividades com agilidade e segurança. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para providências.

RESOLUÇÃO Nº 2141: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do Anexo I da Política de Alçadas, aprova a abertura de processo objetivando a aquisição de 115 kits produtividade para atender às necessidades da Funpres-Exe, composto por: monitor, teclado e mouse sem fio, replicador de portas/dock station e suporte ajustável/regulável para notebook escritório, com garantia de 60 meses, conforme documento anexo. **Item 7)** A Diretoria-Executiva tomou ciência da POC nº 463/2023/Copar, de 24 de outubro de 2023, com os instrumentos iniciais para a Funpres-Exe tornar-se signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), considerando a previsão, no âmbito do Programa de Responsabilidade Ambiental e Social da Funpres-Exe, aprovado pela Diretoria-Executiva em sua Reunião Ordinária nº 469, de ação específica no sentido de que sejam providenciados estudos de aplicabilidade e análise de viabilidade da adesão aos PRI. A assinatura proposta permitirá à Fundação demonstrar publicamente seu compromisso em incluir fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) em sua tomada de decisões e na propriedade de investimentos. Além desse compromisso público, em especial com os participantes e assistidos da Fundação, outros benefícios são: i) convites para eventos e *workshops* todos os anos; ii) recursos para relatar e avaliar as atividades ESG da organização; iii) acesso a relatórios e avaliações de outros signatários; iv) suporte de gerente de relacionamento regional com conhecimento do mercado local para orientação sobre como incorporar fatores ESG na tomada de decisões de investimento; e v) uso da Plataforma de Colaboração para interagir com signatários e interagir com pesquisas ESG. Dentre as categorias de signatários permitidas no âmbito do PRI, a Funpres-Exe se classifica como “Proprietários de Ativos”, que representam os “detentores de poupança-reforma de longo prazo, seguros e outros ativos”. O custo atual de adesão ao PRI é escalonado considerando o total do patrimônio administrado. Nesse sentido, considerando o valor atual do patrimônio da Fundação e o desconto fornecido às entidades dos países emergentes (33,33%), o custo para aderir ao Programa seria de aproximadamente R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) anuais. Para aplicação do pedido de adesão ao PRI se faz necessário o preenchimento do “Formulário de Declaração para Proprietários de Ativos” e o encaminhamento do organograma da Fundação. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria nos termos da Resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para dar prosseguimento aos trâmites necessários à assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 2142: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprova a execução das medidas necessárias para que a Funpres-Exe possa tornar-se signatária dos Princípios para o Investimento Responsável, conforme documentos anexos. **Item 8)** O Sr. Helano apresentou, por intermédio da POC nº 458/2023/Coifi, de 19 de outubro de 2023, o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos relativo ao mês de setembro de 2023. Destacou, em relação ao cenário internacional, aumento das taxas de juros na Zona do Euro e manutenção da taxa nos Estados Unidos. Por outro lado, relatou possibilidade de recessão na Europa e de desaceleração econômica da China. No cenário doméstico, destacou o movimento de redução da inflação, com os indicadores sinalizando desaceleração e apontando para a possibilidade de o IPCA encerrar o ano próximo ao teto da meta. Além disso, destacou que os dados relativos ao nível de atividade divulgados no mês superaram as expectativas dos analistas de mercado, o que elevou as perspectivas e crescimento da economia para 2023. Em sua apresentação destacou: as operações de investimentos realizadas durante o mês de setembro, a composição da carteira e perfil de investimentos; a exposição por fator de risco em cada plano; a rentabilidade mensal dos Planos de Benefícios e a contribuição de cada segmento de aplicação. Ainda, explanou quanto ao desempenho, aderência aos referenciais e enquadramento dos investimentos, monitoramento dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez. O Sr. Gilberto pediu ajustes nos gráficos 6 e 9, bem como nas tabelas 9 e 12. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento, com ajustes, para conhecimento do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme previsto nos Planos de Trabalho desses colegiados.

Item 9) Informes: i) O Sr. Marcos deu conhecimento dos seguintes documentos dos Órgãos Colegiados: ata da 191ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 04 de agosto de 2023; ata da 196ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 08 de setembro de 2023; ata da 197ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 15 de setembro de 2023; ata da 198ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 21 de setembro de 2023; ata da 199ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 29 de setembro de 2023; ata da 200ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria, de 06 de outubro

de 2023; ata da 60ª reunião extraordinária da Comissão de Ética, de 18 de setembro de 2023; ata da 7ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos, de 30 de agosto de 2023; ata da 7ª reunião ordinária do Comitê de Riscos de Investimentos, de 13 de setembro de 2023; ata da 23ª reunião ordinária do Comitê de Seguridade, de 17 de agosto de 2023; Resolução CD nº 596, de 22 de setembro de 2023 e seu anexo; ata da 56ª reunião ordinária da Comissão de Ética, de 04 de outubro de 2023; e atos da 128ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de 23 de outubro de 2023. Foram destacados os seguintes itens: **Conselho Deliberativo:** **a) RESOLUÇÃO Nº 599** “... resolve aprovar, por unanimidade a proposta de criação da Coordenação Econômica de Modelagem e Macroalocação (COEM), vinculada à Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Investimentos, conforme documento anexo”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento, à Gerência de Pessoas, para providências, e à Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa para conhecimento; **b) SOLICITAÇÃO Nº 039** “... solicita à Diretoria Executiva que apresente, em até 4 (quatro) reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo, a contar da reunião ordinária de novembro de 2023, à luz do estudo de planejamento estratégico realizado por consultoria externa contratada em 2020/2021 e de eventuais demandas de unidades técnicas da própria Fundação, o que já foi implementado e o que ainda poderá vir a ser implementado quanto à estrutura organizacional e o quadro de pessoal da entidade.”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Pessoas para atendimento da demanda; **c) RESOLUÇÃO Nº 601** “... resolve determinar, à Diretoria-Executiva, que adote as providências necessárias para a abertura de processo seletivo para contratação de membro do Comitê de Auditoria, em razão do encerramento do mandato, em 31 de dezembro de 2023, de NESTOR FERREIRA CAMPOS FILHO.”. A Diretoria-Executiva tomou ciência da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Pessoas para atendimento da demanda; **d) RESOLUÇÃO Nº 602:** “... determina o encaminhamento da matéria à Diretoria Executiva, para manifestação na próxima reunião ordinária deste Conselho quanto à interpretação a ser adotada para a atual redação do art. 20, § 5º, do Estatuto, especialmente no que se refere à possibilidade de remuneração dos membros dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos, à luz das considerações contidas na Nota Jurídica nº 32/2023/GEJUR/PRESI/FUNPRES-EXE, de 19 de setembro de 2023.”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Pessoas para atendimento da demanda; **e) RESOLUÇÃO Nº 603** “... resolve incluir na Resolução CD nº 594, de 22 de setembro de 2023, a seguinte disposição transitória: “O funcionamento da atual Comissão de Ética fica mantido até que sejam aprovadas as indicações necessárias à composição do novo colegiado de que trata o item 7.1. do Código de Conduta Ética e Disciplinar.”. A Diretoria-Executiva tomou ciência da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Pessoas para providências e à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para conhecimento; **f) RESOLUÇÃO Nº 604** “... considerando (i) que a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, prevê, em seu art. 23 e respectivos parágrafos, que “Nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal” (ii) que o Estatuto da Funpresp-Exe contém previsão semelhante, in verbis: “Art. 25. Além das vedações previstas no art. 24, aos membros da Diretoria- Executiva é vedado: [...] IV - nos doze meses seguintes ao término do mandato, prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço a instituições integrantes do sistema financeiro, empresas de seguro ou entidades de previdência complementar que implique a utilização das informações sigilosas às quais teve acesso em razão do exercício do cargo, sob pena de responsabilidade civil e penal.”; (iii) que o mesmo Estatuto estipula no parágrafo único do art. 5º-A que “A análise da existência ou não de impedimento do ex-diretor de que trata o caput caberá ao Conselho Deliberativo da entidade”; (iv) que este Conselho Deliberativo, observando o que preveem a Lei Complementar nº 108, de 2001, e o Estatuto da Funpresp-Exe, aprovou Norma de Quarentena de Ex-Diretor, a qual define que “[...] 6.3.1. O Conselho Deliberativo considerará os seguintes critérios para análise e decisão quanto à incidência de eventual impedimento relacionado à proposta de trabalho recebida por ex-diretor da Funpresp-Exe durante o período de quarentena: a. as atribuições estatutárias do cargo ocupado na Funpresp-Exe; b. o perfil do cargo ocupado na Funpresp-Exe; e c. a possibilidade e a probabilidade de serem utilizadas informações privilegiadas.”; (v) que a mesma Norma define INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA como “aquela que, uma vez utilizada, poderá comprometer a segurança econômico-financeira ou atuarial, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe”; (vi) que o requerimento formulado por Diretor, cujo mandato se encerrará em 29 de novembro de 2023, no qual este manifestou, por escrito, ao Presidente deste Conselho Deliberativo, o recebimento de proposta de entidade que integra o rol objeto da vedação em tela, acompanhada de cópia da respectiva carta proposta; (vii) a existência de relacionamento entre a Funpresp-Exe e a entidade proponente; (viii) que, da análise dos parâmetros objetivos deste relacionamento, mostra-se possível que o requerente possa se utilizar, uma vez encerrado seu mandato e nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, de informação que possa comprometer a segurança econômico-financeira e atuarial, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe; (ix) que no curso do prazo final do seu mandato, é possível, ao menos em tese, a utilização de seu poder de gestão em atos que sejam do interesse da entidade proponente, o que demanda observância ao disposto no Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe; e (x) por fim, que a competência do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe está adstrita ao previsto na Lei Complementar nº 108, de 2001, e em seu Estatuto, não alcançando a análise do disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, resolve decidir que incide, no caso, a vedação constante no art. 23 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e no art. 25, inciso IV do Estatuto da Fundação.”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Pessoas para providências; **g) SOLICITAÇÃO Nº 040** “... solicita ao Comitê de Governança que analise alternativas para a adoção de medidas que previnam a ocorrência de eventuais conflitos de interesses de que trata o art. 25 do Estatuto, em especial com prestadores de serviços da Fundação.”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para que informe ao Comitê de Governança; **Comitê de Auditoria:** **h) SOLICITAÇÃO Nº 53-A** “... solicita, à Diretoria Executiva, reportes periódicos acerca das etapas do processo administrativo relativo ao desinvestimento no fundo DAYCOVAL FUNPRES-EXE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO.”. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou seu encaminhamento à Gerência de Controle de Investimentos para atendimento da demanda. **ii) Retirado de pauta. iii)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento sobre as alterações normativas, referentes ao período de julho a outubro de 2023, e seus impactos na Fundação e determinou o seu encaminhamento ao Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev e ao Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev em atendimento aos seus respectivos Planos Anuais de Trabalho. **iv)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da Solicitação de Informações e Documentos (SID) nº 113/2023/Previc com pedido de envio de documentação ou justificativas formais para a sua não apresentação, matéria já atendida pela

Gerência de Conformidade e Controles Internos. v) A Sra. Marta apresentou comunicado da Abrapp referente à recepção pelo Conselho de Autorregulação da Adesão da Funpresp-Exe ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Abrapp. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria. vi) O Sr. Cristiano informou sobre: i) participação no 24º Congresso do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) em 17 de outubro de 2023, em São Paulo; ii) participação no 44º Congresso Brasileiro de Previdência Privada da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) de 18 a 20 de outubro de 2023, em São Paulo, com presença dos diretores Gilberto, Cícero e Cleiton. Iii) participação na 21ª Edição do *The Global Absolute Return Congress*, ocorrido de 21 a 23 de outubro, em Boston, Estados Unidos da América. O Sr. Gilberto informou sobre reunião com a Sra. Júlia Assis, do Fundo de Investimento CG Compass, em 26 de outubro de 2023; O Sr. Cleiton informou sobre realização de reunião do Comitê de Seleção e Remuneração de Diretores em 27 de outubro com pauta relativa ao processo seletivo para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Seguridade; O Sr. Cícero informou sobre participação em evento no Senado Federal no dia 26 de outubro de 2023. **Item 10)** O Sr. José Luiz apresentou, por intermédio da POC nº 464/2023/Coorc, de 26 de outubro de 2023, a proposta quantitativa do orçamento para 2024 de acordo com cronograma aprovado pela Resolução nº 2.080 da Diretoria-Executiva, de 23 de maio de 2023. O Sr. Cleiton Moura destacou a parte orçamentária relativa às despesas de Tecnologia da Informação (TI), constantes da proposta. Explicou que o processo de elaboração do orçamento de TI para o ano de 2024 foi feito com base no levantamento das demandas e necessidades para avaliação de Recursos de TI, com atendimento às necessidades críticas e estratégicas da instituição, além do cumprimento de requisitos regulatórios e de segurança e de recomendações de auditorias. Assim, salientou que a proposta orçamentária de TI inclui continuidade de contratos vigentes; estabilização do novo sistema de gestão previdenciária, em implantação; contratação de novo serviço de solução de cybersegurança; evolução da sustentação de software; serviços de manutenção de hardware nos nobreaks e suas baterias; e aquisição de televisores para as salas de reunião da Fundação e de um vídeo wall. Por fim, explanou que a proposta foi apreciada pelo Comitê de Tecnologia da Informação, o qual recomendou sua aprovação por meio da Recomendação COTI nº 10. O Sr. Julião apresentou a proposta orçamentária, recordando que a matéria foi anteriormente apreciada na 492ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva, de 16 de outubro de 2023, ocasião em que os diretores sugeriram algumas modificações, as quais foram objeto de avaliação por parte da Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria. Explicou ainda que a proposta foi construída em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e com base na Resolução Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) nº 48/2021, com adequação da programação orçamentária de forma a melhor evidenciar o objeto do gasto em cada item e subitem. Alguns itens sofreram alteração de sua nomenclatura em virtude de recomendação da Auditoria Interna. Ainda, esclareceu que foram consideradas as ações constantes do Plano de Ação Anual para 2024 com implicação em despesas orçamentárias. A Diretoria-Executiva externou sua preocupação no sentido de manutenção, em 2024, da despesa relativa à “Auditoria em Proteção e Prevenção de Ataques Cibernéticos” prevista no item “Gestão”, considerando a previsão de contratação de serviço de segurança cibernética, cujo processo de abertura da licitação foi autorizado no item 4 da presente reunião. Nesse sentido, o Gerente de Auditoria Interna foi chamado ao debate, havendo externalização do posicionamento dos diretores no sentido de melhor compatibilizar o cronograma das duas contratações, de forma a evitar que a auditoria seja realizada antes da conclusão da implantação dos novos serviços, gerando potencial retrabalho e desperdício de recursos. No entanto, mesmo diante das ponderações dos diretores, o Gerente de Auditoria Interna manteve seu posicionamento em relação à manutenção da previsão da contratação para o ano de 2024. A Diretoria Executiva aprovou a matéria, com ajustes, nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento, à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para fins de deliberação pelo Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 2143: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprova a proposta quantitativa do orçamento para 2024, conforme documentos anexos; **Item 11)** O Sr. José Luiz apresentou, por intermédio da POC nº 457/2023/Coorc, de 26 de outubro de 2023, os balancetes, resultados econômico-financeiros e fluxos de caixa dos Planos ExecPrev, LegisPrev e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) relativos ao mês de setembro de 2023, em atendimento ao artigo 42, incisos I e II, do Estatuto da Funpresp-Exe, que faz referência ao exame das demonstrações contábeis mensais da Funpresp-Exe e ao processo de prestação de contas anual da Diretoria. Foram destacados os seguintes fatos: i) crescimento de R\$ 120,170 milhões no ativo; ii) resultado negativo de investimentos de R\$ 15,982 milhões; iii) execução de 81,5% das despesas administrativas no mês. A Funpresp-Exe encerrou o mês de setembro de 2023 com um ativo total de R\$ 8,330 bilhões. O acréscimo de R\$ 120,170 milhões em relação ao mês de agosto de 2023 tem como principal fator as aplicações das contribuições recebidas do mês. O Sr. Gilberto solicitou correção de redação do item 4.1.2. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria, com ajustes, nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, para ciência do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, em atendimento aos respectivos Planos de Trabalhos, e à Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria para posterior envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), em atendimento ao artigo 32 da Instrução Previc nº 21, de 21 de março de 2023. **RESOLUÇÃO Nº 2144: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 42, inciso I e do art. 47 do Estatuto da Fundação e da Instrução Previc nº 21, de 21 de março de 2023, resolve aprovar os Balancetes dos Planos de Benefícios ExecPrev, LegisPrev e Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como a execução orçamentária do PGA, relativos ao mês de setembro de 2023, conforme documentos anexos. **Item 12)** O Sr. Gilberto apresentou a Recomendação Coinv nº 15, de 09 de outubro de 2023, a qual recomenda à Diretoria- Executiva encaminhar ao Conselho Deliberativo proposta de alteração do Regimento Interno, de modo que a estratégia de curto prazo de investimentos passe a ser item a ser deliberado no âmbito do Comitê de Investimentos. O Sr. Neto destacou que o objetivo da proposição é conferir maior governança às decisões relativas às estratégias de curto prazo de investimentos, adequando o funcionamento das instâncias decisórias aos mais elevados padrões de governança e garantindo maior eficácia nas tomadas de decisão de investimentos da Fundação. Esclareceu que, de acordo com o formato proposto, a estratégia de curto prazo dos investimentos continuará sendo proposta mensalmente pela Gerência de Operações Financeiras (GEOFI) da Diretoria de Investimentos (DIRIN), passando a ser discutida e deliberada nas reuniões do Comitê de Investimentos (COINV). Ainda, esclareceu serem necessárias as seguintes alterações no Regimento Interno: a) Art. 34, parágrafo único; b) Art. 40, inciso XIX; c) Art. 80, caput; d) Art. 83, inciso II; e e) Art. 83, inciso V. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria, com ajustes, nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo para apreciação e ao Comitê de Investimentos e à Gerência de Análises e Operações Financeiras para conhecimento. **RESOLUÇÃO Nº 2145: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO —**

FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos da do art. 34, inciso XXIII e art. 49, inciso I do Estatuto, aprova o encaminhamento ao Conselho Deliberativo de proposta de alteração do Regimento Interno, de modo que a estratégia de curto prazo de investimentos passe a ser item a ser deliberado no âmbito do Comitê de Investimentos, conforme documentos anexos. **Item 13)** O Sr. Marcos apresentou, por intermédio da POC nº 449/2023/Gepog, de 16 de outubro de 2023, alteração no Regimento Interno em razão do novo Código de Ética e de Conduta. Informou que considerando a recente alteração do Código de Ética e de Conduta desta Fundação, por meio da Resolução nº 594 do Conselho Deliberativo, faz-se necessário alterar três dispositivos do atual Regimento Interno, a fim de compatibilizar e uniformizar as redações dos normativos. Salientou que a proposta foi analisada pela Gerência Jurídica, a qual manifestou-se favoravelmente à alteração proposta. A Diretoria-Executiva aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 2146:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 34, inciso XXIII e do inciso I do art. 49 do Estatuto da Fundação, resolve aprovar alteração no Regimento Interno em razão do novo Código de Ética e de Conduta, conforme documentos anexos. **Item 14)** O Sr. Marcos apresentou, por intermédio da POC nº 467/2023/Copar, de 26 de outubro de 2023, informe sobre as próximas etapas para a escolha dos representantes dos colaboradores no âmbito da Comissão de Ética, bem como a minuta do Edital de Abertura do Processo Eleitoral. Informou também que, nos termos do item 7 do Código de Conduta Ética e Disciplinar, a Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar (CAED) será composta por 4 (quatro) empregados ou servidores cedidos e seus respectivos suplentes. Ainda nos termos do Código, dentre os membros titulares, 2 (duas) vagas serão destinadas aos candidatos mais votados em processo eleitoral a ser coordenado pela Diretoria-Executiva, limitado a 1 (uma) vaga dos eleitos por Diretoria. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e solicitou que i) a Gerência de Pessoas conduza o Processo Eleitoral e ii) seja feita alteração do item 2.2 da minuta do Edital de Abertura do Processo Eleitoral com ampliação do prazo de inscrições, passando a ser de 30/10/2023 a 06/11/2023. **SOLICITAÇÃO Nº 15:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto, solicita que i) a Gerência de Pessoas conduza o Processo Eleitoral; e ii) seja feita alteração do item 2.2 da minuta do Edital de Abertura do Processo Eleitoral com ampliação do prazo de inscrições, passando a ser de 30/10/2023 a 06/11/2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpres-Exe, encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marta Maria Marques Magalhães, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marta Maria Marques Magalhães

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert**, Diretor Presidente, em 17/11/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 17/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor**, em 23/11/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhaes, Coordenador(a)**, em 23/11/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 27/11/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132054** e o código CRC **C6FF3276**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000126/2023-97

SEI nº 0132054

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>